

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 125/2021

Dispõe sobre a cessão de servidora, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica cedida ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio n. 02.015/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e a Câmara Municipal de Naviraí, a Servidora **Adriana Rossatto Delicato**, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, para atuação junto ao CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Naviraí/MS.

II - A referida cedência tem vigência pelo período de 15 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de junho de 2021.

EDERSON DUTRA

Presidente

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro